

DESPACHO N.º 141/JFA/2025

Considerando que:

- I. De acordo com as alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Freguesias dispõem de atribuições designadamente nos domínios da educação, cultura e tempos livres.
- II. Neste âmbito é promovido por esta autarquia nas escolas da Freguesia de Alvalade, nomeadamente nas Escola Básica de S. António, Escola Básica D. Luís da Cunha, Escola Básica dos Coruchéus, Escola Básica São Miguel, Escola Básica Teixeira de Pascoais e Escola Básica São João de Brito, um projeto de atividades integrada de educação artística no domínio da expressão musical em contexto de sala de aula, aula concerto e realização de concertos participados;
- III. Integrado no citado projeto vão ser realizados 2 (dois) concertos no Centro Cultural Olga Cadaval em Sintra nos dias 3 e 4 de abril do corrente ano;
- IV. Assim sendo é essencial a contratação do transporte das crianças e adultos, ida e volta, das escolas básicas da freguesia, designadamente a Escola Básica D. Luís da Cunha, Escola Básica dos Coruchéus, Escola Básica de Santo António e Escola Básica Teixeira de Pascoais ao Centro Cultural Olga do Cadaval em Sintra;
- V. A Agência de Viagens Sandinense, Lda, dispõe de uma frota de autocarros adequada ao transporte de crianças com idades compreendidas entre os 4 e os 10 anos de idade, e de motoristas profissionais para o transporte de crianças;
- VI. A despesa emergente do contrato a celebrar, em montante que nunca ultrapassará o valor total de € 5.645,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável, tem cabimento na orgânica 06.00.00 e económica 02.02.10.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2025, conforme declaração n.º 595, e mapa de fundos disponíveis em anexo;
- VII. Atento o montante em causa deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por ajuste direto, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal.

Face ao exposto, determino o seguinte:

1. Aprovo a decisão de contratar a "Locação de autocarros para deslocação a Sintra" - Processo n.º 23/AJ/JFA/2025, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizo a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de € 5.645,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável, com cabimento na rubrica económica 02.02.10.00.00, da orgânica n.º 06.00.00 do Orçamento em vigor, conforme documento de cabimento n.º 595, em anexo;
3. Aprovo a escolha do tipo de procedimento, em conformidade com o artigo 38.º do CCP, e consequentemente o lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, com convite a uma entidade, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e do n.º 1 do artigo 112.º, todos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovo as peças do procedimento em anexo à presente Proposta, de acordo com a alínea b) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, designadamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
5. Aprovo a consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, à seguinte entidade:

AGÊNCIA DE VIAGENS SANDINENSE, LDA.

Rua da Liberdade, n.º 107 A, 2840-297 Seixal

NIF: 500038597

Manuel.silva@avs-bus.pt

6. Nomeio a Técnica Superior Ana Almeida como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.



O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 21 de março de 2025

A Vogal Ana Rita Costenla